LEI Nº 8.243, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre denominação de praça pública no Bairro Brasiléia, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Dona Olinda de Paula a praça pública localizada entre a Rua São Francisco, nº 70 e a Rua Rio Verde, nº 70, na Unidade de Planejamento Brasiléia, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º (VETADO)

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 200/2026, de autoria do Vereador Claudinho)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.505, de 05/10/2026.